



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
Secretaria Executiva
Diretoria de Gestão e Administração
Coordenação-Geral de Gestão
Coordenação de Transferência Voluntária

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 34/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Igualdade Racial - MIR – CNPJ: 06.064.438/0001-10 Nome da autoridade competente: Anielle Francisco da Silva Número do CPF: XXX.381.567-XX Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos -SQPT/ Ministério da Igualdade Racial – MIR Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto nº 01 de janeiro de 2023, publicado em 01/01/2023, no DOU – Seção 02 - Edição Especial, página nº 02.
b) UG SIAFI: Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008/00001 - Ministério da Igualdade Racial.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada(a): Universidade Federal Fluminense - CNPJ: 28.523.215/0001-06 Nome da autoridade competente: Antônio Claudio Lucas da Nóbrega Número do CPF: XXX.987.697-XX Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/Departamento de Antropologia
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153056/15227- Universidade Federal Fluminense Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 150123/15227 – PLAP/UFF; 153056/15227 – UFF
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento de Relatórios sobre Identificação e Delimitação de Terras de Quilombos no Estado do Rio de Janeiro: reconhecimento territorial em situações de conflitos
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:
Meta 1 - Formação das equipes de pesquisadores e elaboração do plano de ação detalhado do TED (1. Consolidação de lista de pesquisadores e 2. Plano de ação). Meta 2 - Capacitação da equipe de pesquisadores (1. Reuniões internas de capacitação da equipe de pesquisadores).

Meta 3 - Preparação das equipes de campo (1. Levantamento bibliográficos dos contextos regionais no estado do Rio de Janeiro; 2. Contato com os quilombolas e com as associações; 3. Agenda do campo de reconhecimento; 4. Visitas de campo de reconhecimento das comunidades contempladas na primeira fase e 5. Plano de trabalho com aprovação do INCRA).

Meta 4 - Contratação de serviços técnicos especializados (pessoa jurídica) (1. Projeto gráfico; 2. Diagramação dos relatórios e mapas e 3. Elaboração de croquis das áreas).

Meta 5 - Contratação de serviços para realização de trabalho de campo (1. Locação de veículo; 2. Combustível; 3. Serviços gráficos e reprográficos e 4. Outros serviços).

Meta 6 - Pesquisa de campo em 3 comunidades (1. Pesquisa de campo contemplando: 1.1 Reunião de abertura do RTID em conjunto com os técnicos do INCRA em cada comunidade; 1.2 Reunião de acompanhamento junto aos técnicos do INCRA; 1.3 Entrevistas / depoimentos Levantamento dos grupos domésticos (diagramas de parentesco); 1.4 Pesquisa etnográfica das comunidades; 1.5 Acervo fotográfico de campo; 1.6 Mapeamento fundiário e 2. Mapeamento da cadeia dominial).

Meta 7 - Elaboração dos relatórios (1. Relatórios antropológicos e 2. Relatórios Técnicos Fundiários, planta e memorial descritivo).

Meta 8 - Levantamento das cadeias dominiais (1. Levantamentos feitos em cartórios nas cidades e municípios de referência e no estado do RJ; 2. Levantamento e sistematização dos dados do Cadastro Ambiental Rural – CAR nas áreas de quilombo; 3. Levantamentos junto ao INCRA sobre a situação fundiária dos territórios e 4. Relatório da cadeia dominial dos quilombos).

Meta 9 - Devolutivas e revisão dos relatórios (1. Minuta dos relatórios para apresentar ao INCRA e às comunidades; 2. Reuniões com as comunidades para devolutivas com a presença dos técnicos do INCRA e 3. Relatórios revistos e finalizados a) Seminário final do projeto para apresentação dos resultados junto ao INCRA, MIR e representantes das comunidades).

Considerando o prazo de um ano para a realização do projeto e o conjunto dos 3 RTIDs, o presente TED INCRA-UFF estrutura-se em metas e atividades conforme desenvolvido abaixo.

A primeira fase do projeto consiste no detalhamento do plano de ação, em diálogo com os representantes do INCRA, para execução dos objetos da presente proposta. Nesta etapa, a coordenação irá selecionar os pesquisadores para atuarem na elaboração das peças técnicas do RTID.

Serão realizadas atividades internas de capacitação dos pesquisadores visando desenvolver questões sobre: etnicidade, território, cultura e a conceituação de quilombos para efeitos da aplicação do dispositivo constitucional - a partir de relatos de experiências etnográficas e de pesquisas anteriores tomadas como referência para a produção dos estudos e relatórios em tela; legislação e trâmites processuais do INCRA, considerando que os relatórios devem estar prontos para as demais fases da titulação (incluindo contestações e recursos e demandas da própria administração estatal).

A preparação das equipes de campo consistirá numa etapa de levantamentos de dados bibliográficos e secundários sobre as comunidades e seus contextos regionais. Nesta também serão feitos os primeiros contatos com os membros das comunidades e suas associações, com a intermediação do Incra, visando o estabelecimento de uma agenda de campo e o reconhecimento inicial do território em acordo com a IN 57/2009.

A entrada no campo em cada comunidade será realizada em conjunto com a coordenação do projeto, pesquisadores responsáveis e representantes do INCRA em reunião com a associação quilombola e membros das respectivas comunidades.

Em seguida, serão feitas as pesquisas de campo, por meio de visitas continuadas no prazo de até 4 meses em cada comunidade. Fazendo uso da etnografia vamos indicar as áreas de ocupação tradicional das comunidades de quilombo, suas territorialidades específicas e etnicamente construídas. Além das pesquisas de campo etnográficas, serão realizados também estudos etnohistóricos e levantamentos agroambientais, incluindo a cadeia dominial das regiões e municípios da área de abrangência dos trabalhos.

Os relatórios serão objeto de leitura e análise crítica pela coordenação do projeto, em diálogo com as equipes de pesquisadores, visando uma reflexão teórica e metodológica sobre essa forma de produção de

conhecimento. O INCRA também será envolvido na revisão preliminar dos estudos.

Na última etapa serão apresentados os dados coligidos e a argumentação elaborada com fins de sistematização dos 3 relatórios que compõem o RTID, e visando a discussão junto ao INCRA sobre a proposta de delimitação territorial nele apresentada, conforme as indicações das comunidades. No final desta etapa, serão organizadas reuniões devolutivas para apresentar os resultados para as comunidades com a presença de representantes do INCRA.

Ao final do projeto, buscaremos recursos para tentar viabilizar a organização de um seminário na UFF, para apresentar os resultados alcançados e consolidados nos relatórios antropológicos, envolvendo as equipes de pesquisadores, contando com a presença do Incra e convidando representantes das comunidades quilombolas, da Associação das Comunidades Quilombolas do Estado do Rio de Janeiro – ACQUILERJ, da Coordenação Nacional da Articulação de Quilombos - CONAQ e outras instituições do Estado interessadas (Ministério da Igualdade Racial - MIR, Fundação Cultural Palmares, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal etc.).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Com a aprovação da Constituição Federal em 5 de outubro de 1988, ano do centenário da Abolição da Escravatura, o Governo Federal se comprometeu a reconhecer o direito à legalização dos territórios ocupados por grupos de pessoas que ele passou a identificar por meio da categoria jurídica “remanescentes de quilombos”, assegurando, assim, conforme descrito no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 que “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. Instaura-se, a partir de então, uma demanda crescente relacionada ao campo de aplicação desse preceito constitucional, que passa a exigir dos órgãos governamentais o efetivo exercício da referida lei.

Em 2003, é assinado o Decreto nº 4887 que constitui o critério de autoatribuição como fator decisivo para a concretização do reconhecimento e a consequente outorga do título definitivo das terras às chamadas comunidades de quilombo.

No Brasil, atualmente existem grupos que estabelecem entre seus membros relações associativas para ações políticas comuns, com base em uma origem comum de resistência à escravidão e na construção de identidades étnicas, visando à aplicação do artigo 68 do ADCT. A identidade "remanescente de quilombo", de referência jurídica, emerge como resposta atual diante de situações de conflito e confronto com agentes sociais e econômicos que passam a implementar novas formas de controle político sobre o território que ocupam e com os quais estão em contraposição.

É nesse contexto de mudança originada pela intervenção de forças externas, e da configuração de um novo campo de relações de poder e resistência, que a procedência dos quilombos adquire significação atualizada para populações negras no Brasil contemporâneo que reivindicam o reconhecimento de direitos territoriais sobre as áreas que ocupam, como forma de garantir a reprodução de práticas sociais e culturais - tal como igualmente estabelecido pelos Artigos 215 e 216 da Constituição Federal. Tal processo pôde ser apreendido a partir das experiências de trabalhos de campo etnográfico realizados por antropólogos em diversos contextos de pesquisa e produção de relatórios e laudos sobre terras de quilombo no âmbito do território nacional. Assim, o significado situacional de quilombo adquire valor estratégico quando relacionado às formas de cidadania diferenciada que propõe compensar “prejuízos” históricos, considerados “moralmente arbitrários”, como as desigualdades raciais.

No contexto do Rio de Janeiro, o primeiro quilombo titulado foi o de Campinho da Independência, situado no município de Paraty, no ano de 1999. No início da década de 2000, por meio do Projeto de “Identificação e Delimitação de Territórios de Quilombos em Comunidades do Rio de Janeiro”, segundo parceria firmada entre o Incra/RJ, o Departamento de Antropologia (UFF) e a Fundação Euclides da Cunha (FEC), em outubro de 2007, foram produzidos uma série de relatórios antropológicos, que constituem a fase inicial dos processos administrativos de titulação, coordenados por Eliane Cantarino O’Dwyer, integrante da coordenação do presente projeto.

A pesquisa acima mencionada teve como resultado a produção de relatórios antropológicos em diferentes

contextos regionais do Rio de Janeiro. Esta será uma grande oportunidade para expandir esta experiência de trabalho iniciada há duas décadas, bem como para aplicar o conhecimento acumulado pela equipe de pesquisadores vinculados ao Grupo de Estudos Amazônicos Ambientais – GEAM, coordenado pelas antropólogas Eliane Cantarino O'Dwyer e Deborah Bronz, em processos de reconhecimento territorial e situações de conflitos socioambientais que incidem sobre as comunidades de quilombo.

Mais recentemente, entre 2019 e 2023, a equipe do GEAM desenvolveu o projeto de Cartografia Social do Quipea – Quilombos no Projeto de Educação Ambiental, como uma das condicionantes do licenciamento ambiental federal das atividades de produção de petróleo e gás natural da Shell na Bacia de Campos, conduzido pelo Ibama. O objetivo do projeto foi elaborar cartografias participativas (mapas temáticos, cartografia social e etnocartografia), totalizando 22 fascículos contendo mapas e sínteses textuais, a partir de objetivos e demandas definidas pelas comunidades quilombolas do Rio de Janeiro, visando um melhor conhecimento de suas formas de apropriação territorial e dos modos como vivenciam as mudanças sociais provocadas pelo avanço dos projetos produtivos na região. O projeto envolveu 21 comunidades distribuídas em 17 quilombos com certidão de autoidentificação expedida pela Fundação Cultural Palmares e algumas delas com processos abertos no INCRA.

A equipe de pesquisadores para atuar nesse projeto foi formada por antropólogos, geógrafos e cientistas sociais, atuando no desenvolvimento de um trabalho capaz de respeitar as especificidades de comunidades quilombolas atingidas por variados tipos de pressão fundiária, econômica e ambiental, problemas que são em grande parte agravados pela lentidão do processo de titulação conduzido pelo Estado brasileiro.

Com base nessas trajetórias de pesquisa e produção técnica de conhecimento, vimos propor o presente projeto para o MIR e para o Incra, visando apresentar as 3 peças técnicas que compõem o RTID (relatório antropológico, relatório fundiário e planta e memorial descritivo) referente a 3 comunidades de quilombo indicadas pela sua coordenação estadual (Incra-RJ). Tais estudos são de grande relevância social pelos efeitos que produzem no campo do reconhecimento de direitos territoriais das comunidades de quilombo do Rio de Janeiro e do Brasil.

A coordenação do projeto irá conduzir os trabalhos de elaboração dos relatórios conforme previstos pela Instrução Normativa do INCRA 57/2009, em atenção ao Decreto nº 4887/2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por comunidades de quilombos.

Para coleta de informações sobre as cadeias dominiais, serão realizadas visitas técnicas aos cartórios, arquivos públicos e particulares do estado do RJ e dos municípios onde estão situadas as respectivas comunidades de quilombo. Outras bases de informações federais também serão consultadas, a exemplo do Cadastro Ambiental Rural - CAR e dos registros públicos disponíveis em outras instituições tais como Igrejas e Paróquias. Essa parte da pesquisa deverá ser realizada em diálogo com o INCRA, utilizando suas bases de dados sobre a situação fundiária dos territórios

Para a identificação e delimitação do território, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos membros das comunidades de quilombo, os usos que fazem dos lugares e suas práticas culturais. Para efeito desses estudos, consideram-se territórios tradicionalmente ocupados toda a terra utilizada para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural, bem como as áreas detentoras de recursos ambientais necessários à preservação dos seus usos, costumes, tradições e práticas culturais. Esses trabalhos exigem uma perspectiva etnográfica, com pesquisa de campo intensiva, envolvendo o registro de história oral, de práticas cerimoniais, econômicas e sociais, levantamentos genealógicos e grupos domésticos, entre outros que caracterizam o fazer antropológico. Cabe ressaltar que o relatório antropológico é uma peça complexa e, por isso mesmo, exige pesquisas etnográficas (trabalhos de campo e análise dos dados coligidos) subsidiadas por levantamentos documentais em arquivos públicos.

A experiência do trabalho de campo que caracteriza o fazer antropológico, tanto nas pesquisas acadêmicas, quanto nas condições de elaboração de laudos e relatórios, assume uma dimensão crítica na compreensão da etnicidade ao abarcar em suas análises os contextos de interação nos quais a etnicidade emerge e torna-se relevante nas situações sociais vivenciadas pelas comunidades e por suas famílias. No caso do reconhecimento das comunidades de quilombos, a pesquisa de campo tem uma importância crucial, ao

descrever os vínculos estabelecidos entre o grupo étnico e as terras tradicionalmente ocupadas “para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural” (Decreto no 4.887 de 2003, art. 2º, §2º). Nessa direção estamos propondo o envolvimento de um representante de cada comunidade a ser contratado como auxiliar de campo durante o processo, permitindo uma interação mais próxima com a comunidade.

Nestes contextos sociais, a experiência da Cartografia Social e sua metodologia tem possibilitado a identificação dos lugares de ocupação atual e antiga, por meio do mapeamento dos topônimos compartilhados pelos grupos. Assim, o território de tal ou qual grupo pode ser definido pelo levantamento do estoque de topônimos pelos quais designam os lugares de caça-coleta, agricultura e extrativismo, dependendo do tipo de meio ambiente e dos nichos ecológicos que formam seus ecossistemas.

Por fim, as 3 peças técnicas produzidas no âmbito desse projeto possibilitam acelerar os procedimentos de delimitação e titulação, para garantia da proteção dos territórios quilombolas nas comunidades indicadas, sendo todas elas situadas em áreas sujeitas a ameaças, pelo avanço da criminalidade e de situações de violência. Os relatórios, por se configurarem como resultados de uma produção de conhecimento científico a embasar as ações do Estado, vão contribuir na garantia de direitos territoriais e culturais e no reconhecimento dos modos de fazer, criar e viver nas terras dos quilombos no estado do Rio de Janeiro.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio e Ressarcimento Institucional de despesas do tipo: custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, tais como: aluguéis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; e consultoria técnica, contábil e jurídica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRA

META	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
------	-----------	---------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

META	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Meta 1	Formação das equipes de pesquisadores e elaboração do plano de ação detalhado do TED	1. Consolidação de lista de pesquisadores 2. Plano de ação	Mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	abr/25	jun/25
Meta 2	Capacitação da equipe de pesquisadores	1. Reuniões internas de capacitação da equipe de pesquisadores	Reuniões	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	abr/25	jun/25
Meta 3	Preparação das equipes de campo	1. Levantamento bibliográficos dos contextos regionais no estado do Rio de Janeiro 2. Contato com os quilombolas e com as associações 3. Agenda do campo de reconhecimento 4. Visitas de campo de reconhecimento das comunidades contempladas na primeira fase 5. Plano de trabalho com aprovação do INCRA	Mês	1	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	abr/25	jun/25
Meta 4	Contratação de serviços técnicos especializados (pessoa jurídica)	1. Projeto gráfico 2. Diagramação dos relatórios e mapas 3. Elaboração de croquis das áreas	Mês	1	R\$ 44.600,00	R\$ 44.600,00	mai/25	fev/26
Meta 5	Contratação de serviços para realização de trabalho de campo	1. Locação de veículo 2. Combustível 3. Serviços gráficos e reprográficos 4. Outros serviços	Mês	1	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	mai/25	fev/26

META	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Meta 6	Pesquisa de campo em 3 comunidades	1. Pesquisa de campo contemplando: 1.1 Reunião de abertura do RTID em conjunto com os técnicos do INCRA em cada comunidade 1.2 Reunião de acompanhamento junto aos técnicos do INCRA 1.3 Entrevistas / depoimentos Levantamento dos grupos domésticos (diagramas de parentesco) 1.4 Pesquisa etnográfica das comunidades 1.5 Acervo fotográfico de campo 1.6 Mapeamento fundiário 2. Mapeamento da cadeia dominial	Mês	5	R\$ 28.000,00	R\$ 140.000,00	jul/25	nov/25
Meta 7	Elaboração dos relatórios	1. Relatórios antropológicos 2. Relatórios Técnicos Fundiários, planta e memorial descritivo	Relatório	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00	out/25	jan/26

META	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Meta 8	Levantamento das cadeias dominiais	1. Levantamentos feitos em cartórios nas cidades e municípios de referência e no estado do RJ 2. Levantamento e sistematização dos dados do Cadastro Ambiental Rural – CAR nas áreas de quilombo 3. Levantamentos junto ao INCRA sobre a situação fundiária dos territórios 4. Relatório da cadeia dominial dos quilombos	Relatório	1	R\$ 31.990,00	R\$ 31.990,00	jul/25	mar/26
Meta 9	Devolutivas e revisão dos relatórios	1. Minuta dos relatórios para apresentar ao INCRA e às comunidades 2. Reuniões com as comunidades para devolutivas com a presença dos técnicos do INCRA 3. Relatórios revistos e finalizados a) Seminário final do projeto para apresentação dos resultados junto ao INCRA, MIR e representantes das comunidades	Seminário	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	jan/26	mar/26
Descentralização FEC (7.5%) e UFF (7.5%)					R\$ 94.392,00	R\$ 94.392,00	abr/25	mar/26
						R\$ 629.282,00		
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO								
VALOR			INÍCIO - FIM					

R\$ 629.282,00		04/2025 - 03/2026
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Contratação da Fundação de apoio para Desenvolvimento em conjunto com a Universidade Federal Fluminense das Ações do Projeto.	Não	R\$ 534.890,00
33.90.39 - Ressarcimento institucional de despesas operacionais, tais como aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; consultoria técnica, contábil e jurídica.	Sim	R\$ 94.392,00
TOTAL TED		R\$ 629.282,00
12. PROPOSIÇÃO		
Niterói/RJ, na data da assinatura.		
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA Reitor da Universidade Federal Fluminense		
13. APROVAÇÃO		
Brasília/DF, na data da assinatura.		
ANIELLE FRANCISCO DA SILVA Ministra da Igualdade Racial		



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor, em 28/04/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva, Ministro(a) de Estado**, em 28/04/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50114071** e o código CRC **2812D7EB**.

Referência: Processo nº 21290.000071/2025-21.

SEI nº 50114071